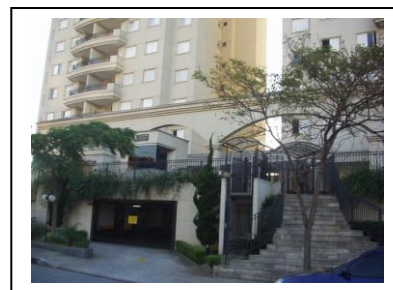




SENHORES CONDÔMINOS! NOSSA SEGURANÇA!



ARRASTÕES NOS CONDOMÍNIOS

- Os condomínios tem sido alvo de arrastões com furtos e roubos, inclusive com agressões físicas;
- Temos que nos preocupar cada vez mais com a nossa Segurança;
- Os meliantes agem em grupos e a cada dia inventam novas estratégias para burlar a segurança da portaria.
- Os pontos que merecem maiores cuidados, a entrada da nossa garagem e dos prédios (portões).

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Observar as regras contidas no nosso Regulamento Interno, nas circulares anteriores e lembretes
- **Para quem não costuma guardar verifique no portal do condomínio no site: www.larcon.com.br**

NOSSA GARAGEM

- É obrigatório o acionamento pelo próprio condômino através do seu controle remoto para abertura do portão da garagem;
- **Os porteiros estão proibidos de abrir o portão e caso o condômino não possua seu acionador deverá adquiri-lo até o próximo dia 01 de julho de 2012 com o Sr. Zelador;**
- **Embora o portão feche automaticamente após sete segundos de sua abertura, ao sair ou entrar favor acionar em seguida o fechamento, pois muitas das vezes fica aberto por tempo desnecessário;**
- O controle remoto possui o “botão de pânico” que deve ser acionado pelo condômino quando estiver em situação de perigo. Desta forma a portaria é avisada e chamará o Zelador para as providências;
- **Para entrar no edifício sempre observe antes se não tem movimento suspeito, qualquer dúvida não entre, de uma volta no quarteirão e ligue para a Portaria. TEL: 5061-6035**

PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Para os prestadores de serviços nos apartamentos, o condômino deverá deixar autorização prévia por escrito na portaria, identificando a(s) pessoa(s) ou a empresa, o tipo de serviço a realizar e quem irá acompanhá-lo(s). É mantido na portaria do edifício livro de controle de portaria para registro do nome, número do documento e horário de entrada e saída do(s) prestador(es) de serviços;
- Será de responsabilidade do proprietário o trânsito destes prestadores de serviços pelas dependências do edifício, uma vez que nenhum funcionário poderá acompanhá-los.

Cada condômino deve colaborar no cumprimento das regras que visam a segurança de todos, do contrário não adianta equipamentos e nem funcionários. Essa é a trilogia de segurança.

A convivência participativa, respeitosa e harmoniosa, leva as decisões que, com certeza, traz a união de todos, tornando a vida mais agradável com reflexos direto ao engrandecimento da coletividade.

